

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2025
DISPENSA N° 02/2025

OBJETO: *"Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"*

Data: 13/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a *compra direta de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo.*

Dom Viçoso, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação.

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso – MG, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

DEFIRO a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer as despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 13 de fevereiro de 2025

Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

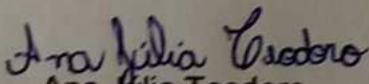
Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 13/02/2025

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento para a Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo**

Atenciosamente,


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a compra direta de produtos de informática para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002

Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Dom Viçoso, 13 de fevereiro de 2025

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 004, conforme cotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002	1.500.000	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA	R\$ 2.476,00
TOTAL			R\$ 2.476,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 13/02/2025

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 14/02/2025 até às 16h:00 do dia 18/02/2025** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos:

secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso-MG, 13 de fevereiro de 2025


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

CARLOS MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Assinado de forma digital
por CARLOS MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.13
15:56:10 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

1. Objeto:

1.1. Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. unit	Vlr. tot
0001	MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: Aparelho celular/ Smartphone - Cor preta; - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; - Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); - Memória RAM de ao menos 6 GB; - Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels; - Bateria de 4000mAH ou superior; - Memória de Armazenamento - No mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes de memória interna; - Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; - Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; - antena embutida;	UN	1	R\$ 2.476,00	R\$ 2.476,00

1.2. Cumpre ressaltar que o Item 1, o aparelho celular deve ser entregue completo, incluindo o carregador do mesmo e seguindo as especificações que constam neste termo de referência.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2. Do recebimento do objeto:

2.1 O aparelho de celular/smarthphone deverá ser entregue pela (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação da Agente de Contratação, na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para compra de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 02/2025 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.2. Informo ainda que a compra direta com a (s) empresa (s) que apresentarem propostas mais vantajosas, considerando o menor preço, será de forma imediata

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

(compra direta e imediata), não havendo que se falar em compras suplementares com a empresa vencedora.

5. Fiscalização e gestão da entrega do objeto:

A Administração Pública nomeia o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno, e a Sra. Ana Julia Teodoro, Agente de Contratação, para recebimento e conferência do objeto.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2025:

Valor médio R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos, onde foi considerado a média dos preços obtidos.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.3. O valor médio não vincula as propostas, ou seja, as propostas não precisam estar adstritas ao limite da média encontrada. Devendo, em todo caso, os licitantes observarem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

8. Dos critérios de pagamento:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 8.1 O pagamento da compra imediata será realizado mediante a apresentação da nota fiscal anexada ao objeto no ato da entrega.
- 8.2 O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas da efetiva entrega dos equipamentos na sede da Contratada.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

- 9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
- 9.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.

10. Da forma de apresentação da proposta:

- 10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 14/02/2025 até às 16h:00 do dia 18/02/2025** para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

10.2 As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei. 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

11. **Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

12. Do critério de seleção do fornecedor:

- 12.1 De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.
- 12.2 O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

13. Do resultado:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

14. Da documentação para a compra:

A (s) empresa (s) vencedoras deverão enviar para a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da garantia exigida:

A Administração Pública exige que a empresa vencedora forneça a garantia dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

16. Do instrumento de contrato:

16.1 A Câmara Municipal celebrará contrato para fornecimento dos itens;

16.2 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste instrumento e finalizará até se exaurir o prazo de execução do objeto da presente contrato com a **entrega definitiva** do aparelho celular/smartphone em conformidade com o Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso-MG, 13 de fevereiro de 2025.


Ana Julia Teodoro
Agente de Contratação

CARLOS MIGUEL
DA
SILVA:04590133601

Assinado de forma digital
por CARLOS MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.13
13:51:53 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 04/2025 – Contratação /
Compra direta por dispensa de licitação nº 02/2025.

Data: ___/___/2025

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 03/2025 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 02/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____

	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho Celular/Smartphone	1		

Propomos o Valor Total de R\$ _____, para a compra, objeto desta licitação.

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 “Do critério de pagamento” do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 02/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___/___/2025

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS Estimativa do valor da compra direta

Considerando que para elaboração do Termo de Referência, exigência contida nos artigos 6º, inciso XXIII; 18, inciso II e 72, inciso I, todas da Lei 14.133/2021, é necessário informar a estimativa do valor da contratação ou compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG procedeu com a cotação de preços para aquisição de aparelhos celular realizando uma pesquisa através do sistema Banco de Preço utilizando como fontes de pesquisa aquisições realizadas por outros entes públicos, bem como notas fiscais eletrônicas, conforme determina o **artigo 23, §1º, inciso II e V da Lei 14.133/2021**.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos não foram obtidos com mais de 1 (um) ano de antecedência da pesquisa de preços, conforme preceitua o artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Os orçamentos obtidos com a pesquisa direta estão anexados no **“ANEXO I”** do presente processo licitatório, sendo obtido o **valor estimado de compra de R\$ 2.476,00** (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos).

Dom Viçoso-MG, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CERTIFICO que solicitei a publicação do **Aviso de contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 02/2025** nos seguintes veículos de comunicação:

- Site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG na aba de Licitações;
- Jornal regional de ampla circulação (Jornal Panorama);
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Diário oficial do Município de Dom Viçoso.
- Diário oficial da Câmara Municipal.
- Portal da Transparência.

Os documentos que comprovam a publicação estão no **ANEXO IV** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 13 de fevereiro de 2025.

José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023... CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA... CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUARIAS...

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUARIAS... 1.1. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUARIAS... 2.1. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUARIAS...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS... ANEXO I: Termo de Referência... ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

CNPJ: 05.348.969/0001-71. Valor: R\$ 238.037,00... Objeto: Prestação de serviços eventuais e parcelados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

PROCESSO Nº 24/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso na Unidade Básica de Saúde de Santa Bárbara do Monte Verde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Processo 020/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025 - Objeto: Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal de Dom Viçoso - MG... Extrato de Homologação e Adjudicação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Nova Publicação do Processo Licitatório nº 205/2024, Pregão Eletrônico nº 152/2024. Menor preço por item. Registro do preço para futura eventual aquisição de material permanente a necessidades das Geradoras Municipais de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Processo 0068/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e bonês personalizados para a Prefeitura Municipal de São Lourenço... Processo 0070/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde...

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE - Processo de Licitação 002/2025 - Modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte das reuniões da Câmara Municipal de Itamonte através das redes sociais utilizadas pelo caso, atendida de pré produção para edição das imagens e vídeos, criação de vídeos, logomarcas e corretores...



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

CERTIFICO que recebi **tempestivamente**, na Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG (secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br), uma proposta da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.030.283/0005-18, interessada em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, podendo a proposta ser conferida no **ANEXO II** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DECLARO abertas as três propostas recebidas:

Nome fantasia	CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
Razão Social	Lojas Vera Cruz
CNPJ	21.030.283/0005-18
Endereço	Rua Vicente Alexandre Pinto, 49 Sao Sebastiao - Itajuba/MG
E-mail	gerenteloja05@lojasveracruz.com.br
Telefone (Cel)	35 3331-1790
Valor Global	R\$ 2.219,00

Considerando que a empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.030.283/0005-18 foram a única empresa a apresentar propostas no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital nº 02/2025, encaminho este processo para o gabinete do Exmo. Presidente da Câmara para deliberações.

Dom Viçoso-MG, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01
CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31
Telefone: (35) 3375-1266
E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2025
Página(s): 1/1

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0004/2025

Data: 20/02/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0002/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: ANA JULIA TEODORO

Objeto do Processo: Aquisição de aparelho telefônico celular novo para primeiro uso.

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	13648	Telefone Celular	UN	1,0000	2.476,0000	2.476,00
Total ==>						2.476,00

Fornecedores

CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	13648	Telefone Celular	UN	1,0000	2.219,0000	2.219,00
Total ==>						2.219,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista que a empresa **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.030.283/0005-18**, apresentou o seu orçamento no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital nº 02/2024, sendo o orçamento de menor custo global para a Administração Pública, **DETERMINO** o imediato prosseguimento deste processo licitatório para a compra direta do aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso da referida empresa, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Na oportunidade apresento a declaração de que não tenho qualquer vínculo com a empresa supracitada.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Assessoria Jurídica acerca da legalidade da compra direta, por dispensa de licitação antes da minha justificativa e razão da escolha.

Retorne o processo para a Agente de Contratação, a fim de prosseguir com o presente processo licitatório.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:04590
133601

Assinado de forma
digital por CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.20
11:38:26 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, CNPJ 21.030.283/0005-18, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA
SILVA:0459
0133601

Assinado de forma
digital por CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:0459013360
1
Dados: 2025.02.20
11:38:44 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 20/02/2025

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de crédito orçamentário para suportar as despesas para *Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo*

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 2.219,00** (dois mil duzentos e dezenove reais).

Atenciosamente,

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

"Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002

Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Setor de compras – Agente de contratação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 20/02/2025.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas para *"Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"*

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 2.219,00** (dois mil duzentos e dezenove reais)

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Serviços de Tesouraria

Para: Setor de compras – Agente de Contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICO que recebi na presente data os documentos de habilitação da empresa a ser contratada CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, CNPJ 21.030.283/0005-18, os quais foram juntados por mim no **ANEXO III** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

"Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Ana Júlia Teodoro, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 02/2025, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da compra direta por dispensa de licitação da empresa **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18, para aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo, pelo valor global de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais), após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a compra direta por dispensa de licitação da empresa, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que a empresa **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18, atende aos requisitos exigidos para compra direta do aparelho celular para a secretaria da Câmara Municipal, apresentando os documentos necessários de habilitação para realização da presente compra direta deste processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a compra ocorra na modalidade de contratação / compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Dom Viçoso-MG, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Julia Teodoro

Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da compra direta, por dispensa de licitação.

Data: 20/02/2025

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação / compra direta, por dispensa de licitação, da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, para aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo

Atenciosamente,

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação / compra direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de um aparelho celular para Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **dispensa de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que a licitação, em sus diversas modalidades, é dispensada.

Um dos casos preceituados pelo artigo 75 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O artigo 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 define compra como "aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento".

O presente processo licitatório refere-se à compra direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de materiais de informática para Câmara

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Municipal de Dom Viçoso – MG e de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo, confirma-se que a empresa, com a qual será procedida a compra direta dos materiais de aparelho, **gerará uma despesa total de R\$ 2.219,00 (dois mil e duzentos e dezenove reais)**. Portanto, o valor está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

O termo de referência com o planejamento anual da compra demonstra claramente que o aparelho de celular exigido no termo de referência é de qualidade comum, não superam o necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam e não são artigos de luxo, estando cumprindo o disposto no artigo 20 da Lei 14.133/2021.

Confirma-se que a Administração cumpriu legalmente o disposto no §3º do mesmo artigo com a finalidade de obter propostas mais vantajosas, sendo que a empresa Vera Cruz Florarte – LTDA, foi a única a enviar a proposta.

Cumpram-se também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa, de acordo com os documentos da contabilidade e tesouraria. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades.

Ademais, de acordo com a legislação, os documentos anexos ao processo comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica, com a qual será feita a compra direta, e que ela está apta e habilitada. Portanto, não há impedimento nesse aspecto quanto à empresa que fornecerá o aparelho eletrônico para a Câmara Municipal.

Com relação ao valor estimado do objeto do contrato, o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021 preceitua que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, sendo que um deles está disposto no inciso IV:

Art. 23, §1º

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Compulsando os anexos, confirma-se que, antes da publicação do Edital houve a cotação de preços com três empresas (papelerias) da região, sendo obtido o **valor médio estimado de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais)**,

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

considerando a média aritmética dos 3 (três) orçamentos realizados pelo Banco de Preço.

Cumprir destacar que, tanto na fase de cotação dos preços como também na apresentação e ratificação das propostas, a empresa VERA CRUZ FLORARTE - LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94, apresentou o custo conforme estimativa feita com menor custo para a Administração Pública.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem este processo administrativo, é legal a contratação / compra direta com a empresa VERA CRUZ FLORARTE - LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94, estando a empresa apta para a negociação com a Administração Pública com base nos documentos juntados neste processo e a fundamentação jurídica acima.

Por fim, a compra direta de materiais de papelaria com a empresa VERA CRUZ FLORARTE-LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94, está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação / compra direta por dispensa de licitação da empresa VERA CRUZ FLORARTE -LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas para a Administração.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, **esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável** para a contratação / compra direta por dispensa de licitação com a empresa VERA CRUZ FLORARTE -LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94.

Deverá o Exmo. Presidente da Câmara Municipal juntar a declaração, na qualidade de ordenador das despesas, sobre a existência de saldo orçamentário suficiente para a compra direta dos materiais de papelaria, antes da ratificação / homologação do presente processo licitatório.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 20 de fevereiro de 2025.

THAIS DE
MORAIS PALMA

Assinado de forma digital por
THAIS DE MORAIS PALMA
Data: 2025.02.20 11:31:27
03:00'

Thais de Moraes Palma
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/MG 194.983

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Justificativa e razão da escolha

Data: 20/02/2025

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação, bem como o meu parecer jurídico favorável pela compra direta da empresa, VERA CRUZ FLORARTE -LTDA., inscrita no CNPJ 21.030.283/0001-94, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Exª. a **decisão de justificativa e razão da escolha** e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o **termo de ratificação / homologação**.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 20 de fevereiro de 2025.

THAIS DE
MORAIS PALMA

Assinado de forma digital
por THAIS DE MORAIS
PALMA
Dados: 2025.02.20 11:32:01
-03'00'

Thaís de Moraes Palma
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/MG 194.983

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 04/2025

Empresa contratada: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18.

Valor da despesa: importância de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais) aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo no ano de 2025.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002
Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21.

De acordo com os documentos juntados ao presente processo administrativo, **DETERMINO** que "Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo no ano de 2025 seja realizada com a empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18, a qual apresentou proposta de menor valor global, após a publicação do Edital nº 02/2025, por meio de **compra direta por Dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Segundo o §3º do artigo 75 da referida lei, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, o que ocorreu no presente processo administrativo.

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Permita inferir que o trabalho da empresa vencedora é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, CNPJ 21.030.283/0005-18, foi a que apresentou o menor custo, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

Por fim, compulsando os autos confirma-se que a empresa não irá causar impacto financeiro do exercício de 2025 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025

CARLOS Assinado de forma
MIGUEL DA digital por CARLOS
SILVA:04590133601
133601 Dados: 2025.02.20
11:39:28 -03'00'

Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a compra direta *do aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso* da CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18, pelo valor de **R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais)** no ano de 2025.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA:0459 0133601
Assinado de forma digital por CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.20 11:39:46 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº: 04/2025

Dispensa de Licitação nº: 02/2025

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação / compra direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A COMPRA DIRETA da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Prossiga-se com a compra direta, mediante apresentação de recibo de entrega dos materiais de papelaria e nota de empenho.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS Assinado de forma
MIGUEL DA digital por CARLOS
SILVA:0459 MIGUEL DA
0133601 SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.20
11:40:01 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e **determina** a compra direta com **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ 21.030.283/0005-18**

Objeto: "Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"

Valor: R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais) no ano de 2025.

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 02/2025

Objeto: "Aquisição de aparelho telefônico celular, novo e para primeiro uso para atender as necessidades da secretaria do Poder Legislativo"

Valor: R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais) no ano de 2025.

Contratado: Moema Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 03.134.876/0001-28.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos

Dom Viçoso, 20 de fevereiro de 2025.

Processo nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO OBJETO

CERTIFICO que na presente data recebi na Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o objeto do presente processo de licitação, estando de acordo com o exigido no Termo de Referência.

Anexo o recibo de entrega do objeto e a nota de empenho.

Dom Viçoso - MG, data: 21/02/2025

José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno

Ana Júlia Teodoro
Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I DOCUMENTOS DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇO (COTAÇÃO)

**Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025**

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Responsável: Ana Júlia Teodoro

Telefone: (35) 3375-1266

Departamento: Agente de Contratação



Modalidade de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada em 07/02/2025 09:15:38

Relatório gerado no dia 07/02/2025 09:23:23 (IP: 186.233.179.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: celular smartphone 5g - 12 gb -celular smartphone 5g, memoria interna 256gb, memoria ram 12gb, bateria 5000m/ah.

Descrição: celular smartphone 5g - 12 gb -celular smartphone 5g, memoria interna 256gb, memoria ram 12gb, bateria 5000m/ah.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 1.249,000000 (un)	-	R\$ 1.249,000000	R\$ 1.249,000000	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO / 01001 - SECRETARIA LEGISLATIVA			20913950000114-1-000056/2024	10/12/2024	R\$ 5.000,000000
2	MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE / 001 - MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE			01613073000111-1-000138/2024	26/11/2024	R\$ 1.179,000000
3	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas			43584-Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas-702024-332024	14/10/2024	R\$ 1.249,000000
Valor Unitário						R\$ 2.476,000000
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.476,000000				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.249,000000

Valor Global: R\$ 1.249,000000

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/02/2025 09:23:23 (IP: 186.233.179.17)

Código Validação:

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
LISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Objeto: Celular Smartphone 4g Octa-core 8gb Ram 256gb - Celular Smartphone 4g Octa-core
8gb Ram 256gb

Data: 14/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 43584-Prefeitura Municipal de
Morada Nova de Minas-702024-
332024

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/10/2024 13:55

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

42.063.723/0001-80

42.063.723 TAYNARA NUNES DA SILVA

R\$ 1.249,000000

VENCEDOR

Marca: xiaomi

Fabricante: xiaomi

Modelo: pocophone

Descrição: Descrição não informada

5g - 12 gb -celular smartphone 5g, memoria interna 256gb, memoria ram 12gb, bateria 5000m/ah.

49.000.000 (mil)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.249,000000

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.249,000000

Descrição

celular smartphone 5g - 12 gb -celular smartphone 5g, memoria interna 256gb, memoria ram 12gb, bateria 5000m/ah.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.000,000000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO / 01001 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Data: 10/12/2024 17:00

Objeto: AQUISICAO DE CINCO APARELHOS CELULARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CELULAR SMARTPHONE 5G - 12 GB -Celular Smartphone 5G, memoria interna 256GB, memoria RAM 12GB, bateria 5000m/Ah. - CELULAR SMARTPHONE 5G - 12 GB -Celular Smartphone 5G, memoria interna 256GB, memoria RAM 12GB, bateria 5000m/Ah.

Identificação: 20913950000114-1-000056/2024

Lote/Item: 1/1965

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

57.312.348/0001-31 TAWANY RAQUEL MARQUES RODRIGUES PEREIRA
VENCEDOR

R\$ 5.000,000000

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.179,000000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE / 001 - MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE

Data: 26/11/2024 18:00

Objeto: AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS SMARTPHONES PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CELULAR 5G DUAL SIM 256 GB AZUL 8 GB RAM - CELULAR 5G DUAL SIM 256 GB AZUL 8 GB RAM

Identificação: 01613073000111-1-000138/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: M

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

49.130.334/0001-79 49.130.334 GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
VENCEDOR

R\$ 1.179,000000

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.249,000000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Fontes utilizadas neste relatório

As informações aqui apresentadas foram extraídas dos dados disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas em Lei vigente, Instruções e Normas, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para garantir a integridade e a segurança das informações, recomendamos que os dados sejam consultados diretamente nos sites e fontes mencionadas.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Portal Digital
www.mar.gov.br/pesquisa
Portal Nacional de Contratações Públicas
www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 07/02/2025 09:20:37

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 07/02/2025 09:19:30

[Acessar a fonte aqui](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II PROPOSTA RECEBIDA APÓS O EDITAL

**Processo nº 04/2025
Dispensa nº 02/2025**

CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
Rua Vicente Alexandre Pinto, 49
Sao Sebastiao - Itajuba/MG
CEP 37.502-455 FONE 0 .. 35 3331-1790
CNPJ 21.030.283/0005-18 INSC. EST. 637.053.669.0586
e-mail: gerencia05@lojasveracruz.com.br

Itajuba, 19 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DISPENSA 02/2025

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por item

Câmara Municipal De Dom Vicoso - Mg

		LOTE 01			
Item	Quant.	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Celular Smartphone: Sistema operacional Android 11 ou superior, 6 GB Ram, 256 GB memória interna, bateria 4000mAh, 5G preto. 1 Ano de garantia	CELULAR G75 XT2437-1 5G 256GB PRETO MOTOROLA	R\$ 2.219,00	R\$ 2.219,00
TOTAL				R\$	2.219,00

Empresa Proponente: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA / CNPJ: 21.030.283/0001-94

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALD SALOMON BRITO
Data: 19/02/2025 15:29:01-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

Ronald Salom Brito - CPF: 352.222.396-91

- 2 CONDIÇÕES COMERCIAIS
- 2.1 Prazo de entrega: A partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.
- 2.2 Local de entrega: Rua Valdemar De Oliveira, 01 - Centro - Dom Vicoso MG
- 2.3 Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

LOJAS
VERA CRUZ

21.030.283/0001-94
CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
Rua Vicente Alexandre Pinto, 49
Sao Sebastiao
37502-455
Itajuba - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As demais empresas que participaram da fase de cotação dos preços **RATIFICARAM**, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do edital, os orçamentos juntados no **ANEXO I**.

Informações do Processo

Processo:	0004/2025
Data de Abertura:	13/02/2025
Subunidade Responsável:	01000 - Secretaria da Câmara
Responsável pela Autuação:	128.910.056-00 - ANA JULIA TEODORO
Objeto da Licitação:	Aquisição de aparelho telefônico celular novo para primeiro uso.
Natureza do Procedimento:	SC - Solicitação Comum
Tipo de Procedimento:	1 - Dispensa
Modalidade:	1 - Dispensa
Artigo Modalidade:	Art. 75, inciso "II", Lei Federal nº 14.133/21. Atualização Decreto nº12343, de 30 dezembro 2024.
Número Modalidade:	2
Natureza do Objeto:	2 - Compras e Outros Serviços
Reg. Exec. Obra/Serviço:	N/D
Justificativa da escolha de modalidade:	Adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59
Critério de julgamento:	Menor Preço Global



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 0005-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1993	
EMPRESARIAL SUA VERA CRUZ FLORARTE LTDA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV D. PEDRO II	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@LOJASVERACRUZ.COM.BR		TELEFONE (35) 3622-1611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 11:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

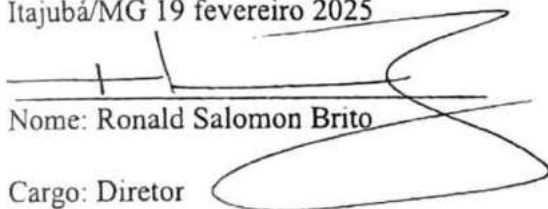
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

Eu, Ronald Salomon Brito, portador do CPF nº 352.222.396-91, e da Identidade nº M2113626, na qualidade de sócio proprietário da empresa Casa Vera Cruz Florarte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.030.283/0001-94, com sede à Rua Vicente Alexandre Pinto, 49 – Bairro São Sebastião – Itajubá/MG, para fins de participação no processo licitatório 002/2025, na modalidade Compra Direta Dispensa de Licitação, venho, por meio desta, declarar que:

1. Tomei pleno conhecimento de todas as informações constantes no Edital de Licitação, incluindo os requisitos, prazos, condições e especificações do objeto licitado;
2. Tenho ciência das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas em caso de eventual contratação, especialmente no que se refere a [detalhar, se necessário, aspectos como logística, infraestrutura, legislações locais, etc.];
3. Estou ciente de que a não observância das condições locais poderá implicar em descumprimento das obrigações contratuais, resultando em penalidades previstas no Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações fornecidas no presente processo são verídicas e que a empresa se compromete a cumprir com todas as exigências previstas no Edital e na legislação vigente.

Itajubá/MG 19 fevereiro 2025


Nome: Ronald Salomon Brito

Cargo: Diretor

Empresa: Casa Vera Cruz Florarte Ltda

Dados do responsável pela assinatura do termo:

Nome: RONALD SALOMON BRITO

RG: M2113626

CPF: 352.222.396-91

End. Residencial: Rua Alameda A, 46, Cond João Luiz, Bairro BPS, Itajubá-MG

End. Empresarial: Rua Vicente Alexandre Pinto, 49, Bairro São Sebastião, Itajubá-MG

e-mail: compras@lojasveracruz.com.br

telefone: 35 3622-1050



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, de NIRE 3120034705-1 e protocolado sob o número 21/825.133-5 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8953584, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
352.222.396-91	RONALD SALOMON BRITO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
352.222.396-91	RONALD SALOMON BRITO
523.332.566-72	MARIA EUGENIA SALOMON BRITO
532.244.266-91	MARIA PAULA SALOMON BRITO
139.172.546-89	JOAO HORACIO SILVA BRITO

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/825.133-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.133-5	MGP2101097472	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.172.546-89	JOAO HORACIO SILVA BRITO
523.332.566-72	MARIA EUGENIA SALOMON BRITO
532.244.266-91	MARIA PAULA SALOMON BRITO
352.222.396-91	RONALD SALOMON BRITO



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

RONALD SALOMON BRITO

MARIA PAULA SALOMON BRITO

MARIA EUGENIA SALOMON BRITO

JOÃO HORACIO SILVA BRITO



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 11ª (décima primeira) deste instrumento;

Cláusula 13ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 14ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o balanço patrimonial e o resultado econômico do período do ano anterior;

Cláusula 15ª: A sociedade poderá abrir filial ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, observados os termos da legislação sobre a matéria;

Cláusula 16ª: As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução de capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas da reunião de sócios;

Parágrafo Único: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador;

Cláusula 17ª: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor que regem os contratos dessa natureza, e de acordo com as normas de direito cabíveis;

Cláusula 18ª: Fica eleito o foro da comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, eleito entre as partes com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o dirimir as dúvidas que se originarem das cláusulas desse contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assinam digitalmente o presente em via única.

Itajubá (MG), 07 de dezembro de 2021.



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade fica a cargo do sócio administrador **RONALD SALOMON BRITO**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, isoladamente, com responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios;

Cláusula 8ª: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 inciso 1º da lei 10.406/2002;

Cláusula 9ª. Os sócios **RONALD SALOMON BRITO, MARIA PAULA SALOMON BRITO, MARIA EUGENIA SALOMON BRITO e JOÃO HORACIO SILVA BRITO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de valor estabelecido em comum entre as partes respeitando os limites previstos pela legislação vigente e respeitada as possibilidades financeiras da sociedade;

Cláusula 10ª: Os lucros ou prejuízos anuais verificados em Balanço geral, que será levantado anualmente no dia 31 de Dezembro de cada exercício, serão atribuídos aos sócios na proporção de seus capitais;

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, poderão ficar retidos os lucros apurados para posterior distribuição ou aumento de capital e em conta pendente, eventuais prejuízos a fim de que estes possam ser compensados com lucros futuros;

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, permanecerão os herdeiros legais, sucessores e o incapaz do "de cujus" ou interditado, que entre si escolherão um representante legal para atuar nos negócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado a ser realizado trinta dias após o evento;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios;

Cláusula 12ª: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

CNPJ 21.030.283/0006-07 Avenida Doutor Delfim Moreira, Nº 186, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000.

CNPJ sob o Nº 21.030.283/0008-60, Rua Doutor João de Azevedo, Nº 642, Bairro Centro, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-017.

CNPJ sob o Nº 21.030.283/0009-41 Praça Tiradentes, Nº 50, Bairro Centro, na Cidade de Paraisópolis, CEP 37.660-000.

CNPJ sob o Nº 21.030.283/0010-85, Rua Vicente Alexandre Pinto, nº57, no Bairro São Sebastião, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37502-455.

Cláusula 3ª objetivo principal Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria , objetivos secundários comércio varejista de artigos de magazine comercio varejista de eletrodomésticos, móveis residenciais, industriais e comerciais, aparelhos eletrônicos e de telefonia, utilidades domésticas, cama, mesa e banho, confecções, colchoaria, máquinas e equipamentos para comércio, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos, instrumentos musicais, materiais elétricos, artigos de papelaria, equipamentos de refrigeração, relógios, artigos de viagem, aparelhos de ginástica e esportivos, aparelhos cinematográficos e fotográficos, máquina de costura industrial e prestação de serviços na divulgação, suporte técnicos a clientes na venda de aparelhos celular comércio varejista através de venda exclusivamente não presencial (venda através de E-COMMERCE e telemarketing), Centro de Distribuição Geral (CD-G)

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades 09/01/1953 e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula 5ª: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente no país e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas 1	Valor:
RONALD SALOMON BRITO	67.098	R\$ 67.098,00
MARIA PAULA SALOMON BRITO	62.724	R\$ 62.724,00
MARIA EUGÊNIA SALOMON BRITO	62.723	R\$ 62.723,00
JOÃO HORACIO SILVA BRITO	7.455	R\$ 7.455,00
TOTAL:	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RONALD SALOMON BRITO**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do CPF N° 352.222.396-91 e da Carteira de Identidade N° M-2.113.626, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Francisco Braz, N° 800, Residencial Doutor João Luiz, Alameda A, Casa 46, Bairro BPS, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-052, **MARIA PAULA SALOMON BRITO**, Brasileira, Separada Judicialmente, Empresária, portadora do CPF N° 532.244.266-91 e da Carteira de Identidade N° M-2.869.941, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida BPS, N° 268, Apto 502, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-176 e **MARIA EUGÊNIA SALOMON BRITO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 10/12/1961, Empresária, portadora do CPF N° 523.332.566-72 e da Carteira de Identidade N° 09.187.877-7, expedida pela SECCDETRAN/RJ, residente e domiciliada à Avenida BPS, N° 268, Apto 502, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-1786, **JOÃO HORACIO SILVA BRITO**, Brasileiro, Estudante, Solteiro, nascido em 26/12/1996, portador do CPF N° 139.172.546-89 e da Carteira de Habilitação N° 06320933440 DETRAN/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Francisco Braz, N° 800, Residencial Doutor João Luiz, Alameda A, Casa 46, Bairro BPS, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-052. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**", estabelecida à Rua Vicente Alexandre Pinto, n° 49, Bairro São Sebastião, CEP 37502-455, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais., inscrita no CNPJ sob o N° 21.030.283/0001-94, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31200347051 conforme as cláusulas e condições seguintes

Clausula 1ª- A denominação social da Sociedade Empresaria Limitada é "**CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**";

Cláusula 2ª A matriz da sociedade é Rua Vicente Alexandre Pinto, n° 49, Bairro São Sebastião, CEP 37502-455, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

E filiais: CNPJ 21.030.283/0002-75, Rua Vicente Alexandre Pinto, n° 59 no Bairro São Sebastião, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37502-455.

CNPJ 21.030.283/0003-56 à: Praça Doutor Teodomiro Santiago, N° 06, Bairro Centro, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036.

CNPJ sob o N° 21.030.283/0004-37 Rua Doutor Enout, N° 190, Bairro Centro, na Cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP 37.440-000.

CNPJ sob o N° 21.030.283/0005-18 Avenida Dom Pedro II, N° 177, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000.



TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RONALD SALOMON BRITO**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do CPF Nº 352.222.396-91 e da Carteira de Identidade Nº M-2.113.626, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Francisco Braz, Nº 800, Residencial Doutor João Luiz, Alameda A, Casa 46, Bairro BPS, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-052, **MARIA PAULA SALOMON BRITO**, Brasileira, Separada Judicialmente, Empresária, portadora do CPF Nº 532.244.266-91 e da Carteira de Identidade Nº M-2.869.941, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida BPS, Nº 268, Apto 502, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-176 e **MARIA EUGÊNIA SALOMON BRITO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 10/12/1961, Empresária, portadora do CPF Nº 523.332.566-72 e da Carteira de Identidade Nº 09.187.877-7, expedida pela SECCDETRAN/RJ, residente e domiciliada à Avenida BPS, Nº 268, Apto 502, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-1786, **JOÃO HORACIO SILVA BRITO**, Brasileiro, Estudante, Solteiro, nascido em 26/12/1996, portador do CPF Nº 139.172.546-89 e da Carteira de Habilitação Nº 06320933440 DETRAN/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Francisco Braz, Nº 800, Residencial Doutor João Luiz, Alameda A, Casa 46, Bairro BPS, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-052. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**", estabelecida à Rua Alexandre Pinto, nº 49, Bairro São Sebastiao, CEP: 37.502.455, na cidade de Itajuba , Estado Minas , inscrita no CNPJ sob o Nº 21.030.283/0001-94, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31200347051 em 16/01/1953, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes.:

Cláusula 1ª Neste ato altera o objetivo principal Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria , objetivos secundários comércio varejista de artigos de magazine comercio varejista de eletrodomésticos, móveis residenciais, industriais e comerciais, aparelhos eletrônicos e de telefonia, utilidades domésticas, cama, mesa e banho, confecções, colchoaria, máquinas e equipamentos para comércio, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos, instrumentos musicais, materiais elétricos, artigos de papelaria, equipamentos de refrigeração, relógios, artigos de viagem, aparelhos de ginástica e esportivos, aparelhos cinematográficos e fotográficos, máquina de costura industrial e prestação de serviços na divulgação, suporte técnicos a clientes na venda de aparelhos celular comércio varejista através de venda exclusivamente não presencial (venda através de E-COMMERCE e telemarketing), Centro de Distribuição Geral (CD-G)

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e alterações posteriores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.133-5	MGP2101097472	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
352.222.396-91	RONALD SALOMON BRITO



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Código da Natureza Jurídica: 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº do deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

8 DEZEMBRO 2021
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / / /
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / / /
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / / / / / / /
 Data Vogal Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.030.283/0005-18
Razão Social: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
Endereço: AV D PEDRO II 177 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021500420230596412

Informação obtida em 20/02/2025 10:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.030.283/0005-18

Certidão nº: 9697567/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:31:09

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.030.283/0005-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324053669.00-71

CNPJ/CPF: 21.030.283/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R VICENTE ALEXANDRE PINTO

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 37502455

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000848540270



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**
CNPJ: **21.030.283/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:06 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **F81E.B90A.9BBD.5592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.